

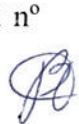
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N° 01/2013, NOS TERMOS  
DO PADRÃO N° 14/2002 DO DECRETO  
N. 23.287 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.  
PROCESSO N° 196.000.352/2012.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes**

A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 06.622.524-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.535.467-91, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90 localizada no SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 - Térreo - Guará- Brasília-DF, CEP 71200-020, neste ato representada por **ADALBERTO MONTEIRO**, portador da carteira de identidade nº 38.694 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.925.451-87, na qualidade de Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência e uso de atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01 de 23 de fevereiro de 2012, publicada no DODF em 02 de março de 2012, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2013 - FJZB, alvo do Processo nº 196.000.352/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



1

“Brasília Patrimônio da Humanidade”  
Avenida das Nações Via L-4 Sul, Brasília - DF 70.610-100, Brasil  
Tel. (061)3345-7000 Fax 3345-7019 CNPJ/MF 02.537.782/0001-28

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

A prorrogação do prazo contratual deverá abranger o período de 30/01/2014 a 29/01/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ser registrado em livro próprio da CONTRATANTE.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2014.

**Contratantes:**

  
**José Belarmino da Gama Filho**  
Diretor-Presidente

  
**ADALBERTO MONTEIRO**  
Diretor-Executivo  
*Adalberto Monteiro*  
Diretor Executivo  
Matr. 262.744-2  
FUNAP/DF

**Testemunhas:**

**Nome:** Raimundo Pereira Barbosa

**CPF/MF:** 143.516.841-00

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF/MF:** \_\_\_\_\_